



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 102/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 1926/2021
Em 17/11/21 às 12:27h
Assinatura de Funcionário

Institui a "Semana Municipal da
Cidadania e conscientização contra a
Corrupção" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Aprova:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Cidadania Conscientização contra a Corrupção", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º - A semana ora instituída deverá ser amplamente divulgada e passará a constar no Calendário Oficial do Município, na calendário escolar, nas atividades sociais e nos eventos municipais pertinentes.

Art. 3º - Durante a referida semana serão desenvolvidas ações para conscientização da população a respeito dos comportamentos e formas mais comuns de caracterização de corrupção, bem como os meios de se evitá-la.

Art. 4º A presente Lei objetiva promover:



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

- I. A conscientização da sociedade sobre temas relacionados à ética, a cidadania, ao controle social, a prevenção e ao combate à corrupção.
- II. A promoção de garantias normativas para capacitação permanente dos servidores, em especial daqueles que trabalham com contratos, licitações e em controladorias internas na administração direta e indireta da cidade, e
- III. Eventos e ações direcionadas à discussão e à aplicação de programas de integridade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, 16 de novembro de 2021

Sileno de Cerqueira Bispo dos Santos

Vereador- PSD



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Justificativa

Vivemos, no Brasil, um círculo vicioso de corrupção privada e pública. Existe uma cultura deturbada e nacionalizadora em que, de um lado, muitos particulares aceitam a corrupção como um modo de fazer negócios, enquanto de outro lado os agentes públicos aceitam a corrupção porque foram empregados para “garantir a propina de quem os colocou lá” ou porque querem “garantir a sua participação no “esquema”. O processo de justificação do corrupto perante o tribunal de sua consciência é chamado pela psicologia de racionalização e pela criminologia de neutralização. O contexto em que isto acontece é o de uma cultura hedonista, patrimonialista e de quebra de paradigmas pós- modernista em que cada um faz o que acha certo aos seus próprios olhos.

Corrupção tem no origem no latim *corruptos*, que significa o “ato de quebra aos pedaços”, ou seja, decompor e deteriorar algo. Também podemos afirmar que corrupção é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, como a finalidade de obter vantagens em ralação aos outros por meios ilegais ou ilícitos

Com efeito a ação de corromper pode ser entendido também como um resultado de propina, dando dinheiro ou presente para alguém em troca de benefício especiais de interesse próprio.

A corrupção é um meio ilegal de se conseguir algo, considerando grave crimes em alguns países. Normalmente, a pratica de corrupção está relacionada com baixa instrução política da sociedade, que muitas vezes compactua com os sistema corruptos.

A corrupção na política pode estar presente em todos os poderes do governo, como o legislativo, judiciário e o executivo. No entanto, a corrupção não existe apenas na política, mas também nas relações sociais humanas como o trabalho, por exemplo.

O que existe no mundo contemporâneo, grosso modo, é uma espécie de tolerância à corrupção, deste que o sistema político corrupto não “fuja” com a obrigação dos interesses e das necessidades da população.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a provação desta matéria.

SILENO DE CERQUEIRA BISPO DOS SANTOS

VEREADOR -PSP